



Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

@legislativonb Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

DECRETO LEGISLATIVO N° 07 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O vereador, **LUIZ CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído turno único continuo de 06 (seis) horas diárias na Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro/RS, a ser cumprido no período compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º O turno único instituído no artigo 1º deste Decreto vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025 até 04 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 4º No dia 26 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026 as repartições públicas permanecerão fechadas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.



Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

@ legislativonb Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

MARIELA CARLA ROSSETTO

1^a SECRETÁRIA DA MESA

Av. São João Batista, nº 415, CEP: 98.338-000 - Novo Barreiro